



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAPES / UAB

EDITAL PROEN Nº 11/2019

SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET A DISTÂNCIA – UAB

Dispõem sobre a seleção de TUTOR A DISTÂNCIA, a fim de atuar no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet a Distância (CSTSIaD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL)**, através de sua Pró-reitoria de Ensino – PROEN, torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função TUTOR A DISTÂNCIA, a fim de atuar no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet a Distância (CSTSIaD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei nº 11.273, a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017 e a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo de comissão designada para este fim;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. A participação nos cursos objeto do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo TUTOR A DISTÂNCIA na sua instituição de origem;
- 1.5. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- 1.6. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade de continuidade da função;
- 1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: tsiad@ifsul.edu.br

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atender a necessidade imediata de TUTOR A DISTÂNCIA, conforme distribuição descrita no Quadro I:



Quadro I – Distribuição de vagas

| Função | Vagas | Formação e experiência |
|--------------------------|-------|--|
| Tutor a Distância | 01 | Ter graduação na área de Tecnologia da Informação (TI) * e experiência de no mínimo 01 (um) ano no magistério da educação básica ou superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016. |

* Na área da Tecnologia da Informação – refere-se aos graduados em: Análise de Sistemas, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Licenciatura da Computação, Licenciatura em Informática, dentre outras afins.

- 2.2. Serão chamados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, conforme Quadro I, observando-se a estrita ordem de classificação. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

| | |
|--|-------------------------|
| Inscrições | 02/05/2019 a 15/05/2019 |
| Homologação Preliminar das inscrições | 17/05/2019 |
| Prazo de recurso da homologação das inscrições | 17/05/2019 a 20/05/2019 |
| Homologação das inscrições pós recursos | 22/05/2019 |
| Divulgação da pontuação curricular | 22/05/2019 |
| Recursos após pontuação curricular | 22/05/2019 e 23/05/2019 |
| Divulgação da pontuação curricular pós recursos | 24/05/2019 |
| Divulgação dos horários e locais das Entrevistas | 24/05/2019 |
| Entrevistas | 27/05/2019 e 28/05/2019 |
| Resultado preliminar | 29/05/2019 |
| Prazo de recurso do resultado preliminar | 29/05/2019 e 30/05/2019 |
| Homologação do resultado final | 31/05/2019 |

- 3.1. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: tsiad@ifsul.edu.br. No campo “Assunto” deverá conter o nome completo do candidato e a função Tutor a Distância, tal como: [NOME DO CANDIDATO_TUTOR DISTANCIA]. O dia 15 de maio de 2019, às 23h55min, é a data limite para envio da candidatura com a seguinte documentação em anexo:
- Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
 - Cópia dos diplomas, no formato pdf;
 - Cópia da cédula de identidade – RG, no formato pdf;
 - Cópia do cadastro de pessoa física – CPF, no formato pdf;
 - Para servidores do IFSul, impressão dos dados funcionais contendo o número do SIAPE (SIGEPE), no formato pdf;
 - Curriculum lattes atualizado, no formato pdf;
 - Formulário de Análise Curricular (Anexo IV) preenchido (nome do candidato, assinatura e pontuação pretendida) e documentos comprobatórios dos itens a



serem pontuados (elencados no Quadro III deste Edital), no formato pdf (digitalizado).

- g.1 Não serão pontuados currículos que não apresentem os documentos comprobatórios;
 - h. Memorial Descritivo da experiência docente;
 - i. Documento comprobatório de experiência mínima de 01 (um) ano de atuação no magistério da educação básica ou superior.
- 3.2. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir.
- a. Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério da educação básica ou superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;
 - b. Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, a serem cumpridas na Reitoria do IFSul, localizada na Rua Gonçalves Chaves, 3218 - Centro, Pelotas - RS, 96015-560, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem.
- 3.3. Para servidores do IFSul, não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação/qualificação;
- 3.4. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição: tsiad@ifsul.edu.br;
- 3.5. O candidato, ao efetivar sua inscrição declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. As atividades desempenhadas pelo TUTOR A DISTÂNCIA devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais, com horários a serem distribuídos pela coordenação do curso.
- 4.2. Atribuições do tutor a distância:
- a. Participar de capacitação específica para o desempenho da função, quando solicitado;
 - b. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes;
 - c. Acompanhar atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
 - d. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
 - e. Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
 - f. Participar da avaliação dos estudantes sob orientação da coordenação;
 - g. Participar de reuniões, das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino e/ou coordenação do curso;
 - h. Elaborar e enviar planos de trabalhos mensais constando as atividades previstas em conjunto com a coordenação do curso, que serão executadas pelo tutor;
 - i. Confeccionar relatórios de atividades realizadas nos planos de trabalho;
 - j. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso;
 - k. Apoiar, operacionalmente, a coordenação do curso nas atividades pedagógicas e na organização e gerenciamento do AVA.
- 4.3. Requisitos de formação e experiência:
- a. Ter graduação na área de Tecnologia da Informação (TI);
 - a.1. Na área da Tecnologia da Informação – refere-se aos graduados em: Análise de Sistemas, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Licenciatura da Computação, Licenciatura em Informática, dentre outras afins.
 - b. Possuir experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério do ensino



básico ou superior.

- 4.4. O valor da bolsa a ser concedida ao TUTOR A DISTÂNCIA estará de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, a saber: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);
- 4.5. O pagamento das bolsas será de responsabilidade exclusiva da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão composta por dois (02) professores, sob a presidência do Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet a Distância (CSTSIaD), e, em seu impedimento, por um membro indicado por ele que possua experiência em EaD;
- 5.2. O coordenador do curso comporá uma nova comissão, caso algum membro da comissão original seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- 5.3. A avaliação do candidato será constituída das seguintes modalidades: Análise Curricular, Análise do Memorial Descritivo de sua trajetória docente e Entrevista;
- 5.4. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Quadro III:

Quadro III – Pontuação da Análise Curricular

| Item | Pontos | Valor Máximo |
|--|--------|--------------|
| Doutorado na área de Educação ou Tecnologia da Informação | 8 | 8 |
| Mestrado na área de Educação ou Tecnologia da Informação | 6 | |
| Especialização <i>lato sensu</i> na área de Educação ou Tecnologia da Informação | 4 | |
| Exercício de docência no magistério da educação básica | 1/ano | 8 |
| Exercício de docência no magistério superior | 2/ano | |
| Tutoria em EaD | 1/ano | 8 |
| Autoria de Material Didático para EaD | 1/cada | 6 |
| Participação em Eventos em EaD e/ou Educação e/ou Tecnologia da Informação | 1/cada | 4 |
| Curso de Capacitação em EaD e/ou Educação e/ou Tecnologias da Informação | 1/cada | 6 |

- 5.5. Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau;
- 5.6. Serão classificados para a entrevista os 10 (dez) primeiros candidatos de acordo com a pontuação atribuída na Análise Curricular. O candidato que obtiver nota 0 (zero) nesta etapa estará automaticamente desclassificado;
- 5.7. Na ocasião da entrevista os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
 - a. Diplomas originais;
 - b. Documentos originais que comprovem as atividades que são pontuadas na



- Análise Curricular, apresentadas no Quadro III;
- c. Comprovação de experiência mínima de um (01) ano de atuação no magistério da educação básica ou superior;
 - d. Formulário preenchido (nome, assinatura e pontuação pretendida), disponível no ANEXO IV.
- 5.8. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem na Análise Curricular que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato;
- 5.9. A Análise do Memorial Descritivo de sua trajetória docente totalizará, no máximo, 20 (vinte) pontos, segundo os critérios estabelecidos no ANEXO II deste Edital;
- 5.10. A Entrevista totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos;
- 5.10.1 O dia e horário da entrevista, que ocorrerá entre 27 e 28 de maio de 2019, serão divulgados no site: (<http://editais.ifsul.edu.br> – no espaço destinado ao ensino).
- 5.11. Os candidatos, por ocasião da Entrevista, serão arguidos e avaliados de acordo com os critérios apontados no Anexo III deste Edital.
- 5.12. O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado para a Entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo, não cabendo recurso.
- 5.13. O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular, Análise do Memorial Descritivo e Entrevista será automaticamente eliminado da seleção.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar, respectivamente:
- a. Ser maior de 60 anos;
 - b. Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
 - c. Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
 - d. Maior titulação;
 - e. Maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSUL (<http://editais.ifsul.edu.br> – no espaço destinado ao ensino) no dia 31 de maio de 2019.

8. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

- 8.1. O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de tutor em educação a distância, (após a publicação da homologação do resultado final) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 8.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão comparecer no dia, local e hora a serem determinados e informados no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, de concessão de bolsa e de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.
- 8.2.1 O não comparecimento acarretará em desistência do candidato, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.



9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;
- 10.2. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou de editais complementares;
- 10.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.
- 10.4. Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção.

Pelotas, 30 de abril de 2019.

André Luís Rodeghiero Rosa
Coordenador do CSTSIaD

Ricardo Rios Villas Boas
Coordenador Geral da UAB

Antônio Cardoso Oliveira
Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO (TUTOR A DISTÂNCIA)

| DADOS PESSOAIS | | | |
|--------------------------------------|--------------------------|---------|---------|
| NOME COMPLETO: | | IDADE: | CPF: |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: | | | NÚMERO: |
| BAIRRO: | CIDADE: | | CEP: |
| TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR: | | E-MAIL: | |
| CURSO DE GRADUAÇÃO: | CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: | | |
| ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO: | 1. Especialização em | | |
| | 2. Mestrado em | | |
| | 3. Doutorado em | | |
| SIAPE (no caso de servidor federal): | | | |

| DADOS PROFISSIONAIS | |
|--|--|
| INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CAMPUS: | TELEFONE: |
| DISCIPLINAS MINISTRADAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO: | TEMPO (anos): |
| VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: () Não () Sim – Qual: | REGIME: () 20 h () 40 h () DE () Temporário |

| FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA | |
|---|---|
| FREQUÊNCIA DE USO: () Nunca () Frequentemente () Todos os Dias | ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET: EM CASA: () Não () Sim |
| PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM: | |

| EXPERIÊNCIA EM EAD | |
|--|----------------------|
| EXPERIÊNCIA EM EAD: () Não () Sim () Aluno () Tutor () Professor () Outros: | TEMPO: _____ anos |



| | |
|---|----------------------|
| AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS: () Moodle () Google Classroom () Outros: | TEMPO: _____ anos |
| CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA: | |
| AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EaD: | |

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 horas

| TURNO | Segunda-feira | Terça-feira | Quarta-feira | Quinta-feira | Sexta | Sábado |
|-------|---------------|-------------|--------------|--------------|-------|--------|
| Manhã | | | | | | |
| Tarde | | | | | | |
| Noite | | | | | | |



ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO DO CANDIDATO NO
MEMORIAL DESCRITIVO

| Itens | Critérios | Atendimento/Pontuação | | |
|-------------------|--|-----------------------|----------------------|------------------|
| | | Atende plenamente | Atende parcialmente | Não atende |
| 1 | Relato descritivo das experiências profissionais e acadêmicas – em consonância com o currículo apresentado | [] (5 pontos) | [] (2,5 pontos) | [] (0 ponto) |
| 2 | Exposição, de forma clara, da relação de sua formação acadêmica com as atividades que realizará no curso | [] (5 pontos) | [] (2,5 pontos) | [] (0 ponto) |
| 3 | Clareza e coerência no texto | [] (2,5 pontos) | [] (1,25 pontos) | [] (0 ponto) |
| 4 | Concordância nominal e verbal | [] (2,5 pontos) | [] (1,25 pontos) | [] (0 ponto) |
| 5 | Pontuação | [] (2,5 pontos) | [] (1,25 pontos) | [] (0 ponto) |
| 6 | Grafia das palavras (inclusive acentuação gráfica e emprego de letras maiúsculas e minúsculas) | [] (2,5 pontos) | [] (1,25 pontos) | [] (0 ponto) |
| Pontuação Parcial | | | | |
| Pontuação Total | | | | |

(Pontuação Máxima de item - 20)



ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE - ENTREVISTA (TUTOR A DISTÂNCIA)

| Itens | Critérios | Atendimento/Pontuação | | |
|---------------------------------|---|-----------------------|---------------------|------------------|
| | | Atende plenamente | Atende parcialmente | Não atende |
| 1 | Conhecimento acerca dos objetivos e clientela de um curso de Tecnologia da Informação. | [] (5 pontos) | [] (2,5 pontos) | [] (0 ponto) |
| 2 | Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância e utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Moodle) | [] (8 pontos) | [] (4 pontos) | [] (0 ponto) |
| 3 | Conhecimento das competências e atribuições próprias da função do tutor na educação a distância. | [] (8 pontos) | [] (4 pontos) | [] (0 ponto) |
| 4 | Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo. | [] (5 pontos) | [] (2,5 pontos) | [] (0 ponto) |
| 5 | Conhecimentos básicos das ferramentas de informática (planilha eletrônica, editor de texto e editor de apresentações). | [] (7 pontos) | [] (3,5 pontos) | [] (0 ponto) |
| 6 | Conhecimentos dos processos de avaliação em educação a distância. | [] (7 pontos) | [] (3,5 pontos) | [] (0 ponto) |
| Pontuação Parcial | | | | |
| Pontuação Total | | | | |
| (Pontuação Máxima de item - 40) | | | | |
| Candidato: | | | | |
| Assinatura: | | | | |
| | | | | |
| Avaliador: | | | | |
| Assinatura: | | | | |



ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

| | | | |
|--|---------------|---------------------|-----------------------------|
| Candidato: | | | |
| Assinatura: | | | |
| Item | Pontos | Valor Máximo | Pontuação Pretendida |
| Doutorado na área de Educação ou Tecnologia da Informação | 8 | 8 | |
| Mestrado na área de Educação ou Tecnologia da Informação | 6 | | |
| Especialização <i>lato sensu</i> na área de Educação ou Tecnologia da Informação | 4 | | |
| Exercício de docência no magistério da educação básica | 1/ano | 8 | |
| Exercício de docência no magistério superior | 2/ano | | |
| Tutoria em EaD | 1/ano | 8 | |
| Autoria de Material Didático para EaD | 1/cada | 6 | |
| Participação em Eventos em EaD e/ou Educação e/ou Tecnologia da Informação | 1/cada | 4 | |
| Curso de Capacitação em EaD e/ou Educação e/ou Tecnologias da Informação | 1/cada | 6 | |
| Pontuação Total Pretendida (mediante comprovação dos itens acima) | | | |